
PORTARIA Nº 235/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO DE SERRA NEGRA DO
NORTE/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 715/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Serra Negra do Norte/RN:

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
 - a. Petrucio de Lima Ferreira - Titular;
 - b. Gabriel Cortez de Araújo - Suplente.

- II. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:
 - a. Ralson Pereira de Araújo - Titular;
 - b. Francisco Ricardo da Silva - Suplente.

- III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
 - a. Leonardo de Araújo Silva - Titular;
 - b. Samara de Medeiros Silva - Suplente.

- IV. Representantes da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN:
 - a. Vanessa Araújo Camelo Fernandes Faria - Titular;
 - b. Júlio Batista de Araújo Neto - Suplente.

- V. Representantes do Clube de mães Maria Luiza Salviano:
 - a. Geralda Mendes de Araújo Pereira - Titular;
 - b. Neide Araújo Vieira de Brito - Suplente.

-
- VI. Representantes do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte (Sebrae-RN):
- Pedro Alexandre Azevedo de Medeiros - Titular;
 - Sandra Muriele Alves Nogueira. - Suplente.
- VII. Representantes de Empresas Promotoras de Eventos:
- Edgley Henrique de Araújo - Titular;
 - Naldehydes Rosa da Silva - Suplente.
- VIII. Representantes de Agências de Viagens e Turismo:
- Carlos Sérgio Mariz Ferreira - Titular;
 - Carlos Eduardo de Araújo Dantas - Suplente.
- IX. Representante de Meios de Hospedagem
- Hugo Pacelli de Araújo Silva - Titular;
 - Heneique Eduardo da Silva - Suplente.
- X. Representante de Bares e Restaurantes;
- Aluizio Ramalho de Moura - Titular;
 - João Batista Nóbrega da Cruz - Suplente.
- XI. Representante do Movimento Cultural.
- Anderson Vicente Targino - Titular;
 - Lindomar Vieira de Medeiros Junior - Suplente.

Art. 2º. Os(As) servidores(as) supra relacionados(as), no caso, não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados no Conselho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 05 de julho de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal